



FUMAP - FUNDO MUN. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: RAMIRO BEZERRA DA ROCHA NETO, GILVANIA FIRMO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: 97776211-e4a6-4d27-bc8a-bff1f1a49ff6

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2016	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.219,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,75
Sub-total	270,00	1.219,75	0,00	270,00	0,00	0,00	1.219,75
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	323,13	7.281,69	6.719,14	0,00	0,00	0,00	885,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.584,25	115.512,02	121.866,27	0,00	0,00	0,00	230,00
ISS	1.684,00	4.425,00	5.734,00	0,00	0,00	0,00	375,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	912,00	912,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.323,34	11.954,58	11.954,58	0,00	0,00	0,00	3.323,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	608.040,16	608.040,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	11.914,72	748.125,45	755.226,15	0,00	0,00	0,00	4.814,02
TOTAL	12.184,72	749.345,20	755.226,15	270,00	0,00	0,00	6.033,77

GILVÂNIA FIRMO DA SILVA
PRESIDENTE
046.803.374-27

RAMIRO BEZERRA DA ROCHA NETO
CONTADOR CRC PE - 028738/O-0
089.572.464-28

FUMAP - FUNDO MUN. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO



20

NOTA EXPLICATIVA

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

CNPJ:

07.616.244/0001-42

Endereço da entidade:

Av. 13 de Maio, nº 45, bairro Boa Vista, CEP: 55720-000

Natureza jurídica da entidade:

O Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões é concebido quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal”.

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

Este RPPS possui como atividade principal a “Seguridade social obrigatória”. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária baseou-se na Lei nº 1.078, de 24 de outubro de 2019 (LOA 2020).

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

Nome do Gestor:

Gilvânia Firmo da Silva, cargo: Presidente do Fumap. Período de Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome, CRC e e-mail do(a) contador(a) responsável:

Ramiro Bezerra da Rocha Neto, CRC nº 028738/O-0, e-mail: ramiro@naap.com.br

FUMAP - FUNDO MUN. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO



3 o

NOTA EXPLICATIVA

a) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Bases de Mensuração utilizadas:

De acordo com o MCASP, p. 157, 8ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. No caso deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 8ª edição.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E SEUS ASPECTOS:

A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. (Essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extraorçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior).

O registro dos restos a pagar, de acordo com o parágrafo único do art. 92, serão feitos por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

1. Informações relevantes referentes ao Item “Depósitos e Consignações” constante no Demonstrativo:

Pode ser observado neste Demonstrativo os seguintes valores:

β R\$ 3.323,34, decorrentes de Retenções – Entidades Representativas de Classes, que se refere ao saldo devedor do ente junto ao SIPROSERV.

FUMAP - FUNDO MUN. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO



4 o

NOTA EXPLICATIVA

João Alfredo, 30/03/2021

Documento Assinado Digitalmente por: RAMIRO BEZERRA DA ROCHA NETO, GIL VANIA FIRMO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 97776211-e4a6-4d27-bc8a-bff1f1fa49ff6